

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Em cumprimento ao Art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a contratação de empresa especializada em Implementação de sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em Implementação de sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por letramento silábico, inclusive com disponibilidade do material didático específico para atendimento ao Objeto e com anotação no Catálogo ISBN da Câmara Brasileira do Livro – CBL.

2.2. Aquisição de **material didático de língua inglesa**, conforme quadro de especificação no item 2.4, para atendimento dos alunos matriculados na rede de ensino municipal.

2.2. Serão adquiridos 1130 kits, atendendo um número de 1130 alunos do 4º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal.

2.3. A contratação com entrega do material será imediata buscando promover as crianças atendidas material de qualidade, atrativo com assertividade da metodologia para a alfabetização e reconhecimento fonético, da Língua Inglesa contribuindo para seu desenvolvimento intelectual e social, trabalhados no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

2.4. Descrição do objeto:

KIT	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO	QTDE KITS	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LIVRO FÍSICO	Metodologia para a implementação do processo de alfabetização e reconhecimento fonético em Inglês, por letramento silábico, capaz de facilitar o desenvolvimento da leitura e o entendimento dos sons e suas correspondências com as letras, promovendo alfabetização gradual e progressiva.	1130	R\$ 1.490,00	R\$ 1.683.700,00
	LIVRO FÍSICO	Conteúdo para a aquisição de vocabulário e exercício para o emprego da metodologia de alfabetização, com a utilização de expressões básicas do cotidiano, com o repertório de no mínimo 2.000 palavras em inglês, divididas em categorias, proporcionando uma oportunidade robusta para a prática e ampliação do vocabulário, complementado por exercícios variados que englobam desde o uso das palavras em frases até atividades de preenchimento e tradução, o que			



	potencializa a compreensão e uso prático do vocabulário.			
Livro físico e digital	livro físico/digital ensino das lições e orientações a exercícios através de plataforma digital destinado aos alunos (as) matriculados na rede municipal de ensino, 03 livros de gramática e 01 dicionário da língua inglesa.			

3. DO OBJETIVO GERAL:

3.1. Implementar o Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês por meio de um processo neurolinguística de aprendizado, baseado na métrica de sons.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 4.1. Oportunizar o contato com uma segunda língua aos alunos da Rede Municipal.
- 4.2. Proporcionar ao professor o conhecimento e prática da Língua Inglesa.
- 4.3. Oferecer ao alunado condições de comunicação em outro idioma.
- 4.4. Contribuir com o crescimento pessoal dos alunos mediante o domínio em uma segunda língua.
- 4.5. Auxiliar no processo cognitivo aprendizado e fluência da Língua Inglesa.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Diariamente somos impactados com as influências culturais e comerciais de outros países, sendo indispensável o domínio de um segundo idioma para transitar entre estes meios. A língua inglesa é imprescindível no crescimento e aperfeiçoamento de alunos e trabalhadores nos dias atuais, pois a globalização faz com que ela se torne algo fundamental. O inglês é a língua internacional, a língua dos estudos, das viagens, dos negócios, a língua da comunicação com todo o mundo. No Brasil, apesar de haver muitos profissionais com inglês no currículo, a maioria se enquadra no nível básico para o intermediário. A saber, apenas 3% dos brasileiros dominam um segundo idioma e menos de 1% apresenta fluência em Inglês.

5.2. Contudo, entendemos todas as dificuldades que permeiam os brasileiros na tentativa de aprendizado do novo idioma, sejam barreiras socioeconômicas, culturais ou, principalmente, pela forma com que a língua inglesa é ensinada no mercado. Destacando esta última, encontrou-se um bloqueio que impede o aprendizado: trata-se da necessidade de alfabetização do aluno no idioma que se quer aprender, sendo somente comprovado cientificamente através da aplicação da alfabetização, e ainda O Governo Federal instituiu, através da lei 13.415/2017, a obrigatoriedade da língua Inglesa no ensino fundamental e médio, e através do Decreto Lei nº 11.556/2023 de 12/06/23 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

5.3. Ao entendermos que a unidade escolar é essencial para despertar e promover a aquisição do saber, disponibilizando o contato com a Língua Inglesa, possibilitando novas experiências. Este Projeto visa a participação ativa no processo de formação das crianças



disponibilizando a fluência e domínio em uma segunda língua, complementando a aprendizagem das crianças através da oferta.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1. Espera-se que a contratação da solução contribua para a melhoria da proficiência em Língua Inglesa dos alunos, com ênfase na pronúncia e compreensão auditiva, por meio do uso contínuo do sistema digital de linguagem fonética. A disponibilização integral dos livros físicos permitirá suporte pedagógico completo, garantindo acesso a materiais complementares desde o início do uso da plataforma. A iniciativa visa ainda promover práticas educativas modernas e integradas, ampliando a eficácia do processo de aprendizagem e o engajamento dos estudantes.

6.2. Garantir que os alunos adquiram uma base sólida na língua inglesa, com ênfase no reconhecimento fonético e na alfabetização, habilidades essenciais para o desenvolvimento da fluência e compreensão da língua;

6.3. Oferecer materiais que contemplem a diversidade cultural e social dos alunos, redução das desigualdades educacionais, de alunos de comunidades com menos acesso a cursos particulares de inglês terão a oportunidade de aprender a língua com qualidade. Isso proporciona aos alunos melhores perspectivas de futuro, contribuindo para sua inclusão social e educacional.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO e ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Considerando a exclusividade do objeto, foi buscado junto aos outros órgãos o preço de mercado, concluindo por uma única proposta no banco de preço, a qual atestou que o valor proposto pela empresa INGLÊS FÁCIL EXPRESS, condiz com o preço praticado no mercado, concluindo pela média do valor total em R\$ 1.683.700,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais).

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos necessários para Implementação de sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por letramento silábico com entrega de material, serão oriundos do recurso vigente:

Funcional Programática: 05 001 13 361 0005. 2.053 - Manutenção do Fundeb 30% - Elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Funcional Programática: 05 001 13 361 0005. 2.090 - Manutenção da SEMED 5% e 25% - Elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9.0 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. Está prevista, no plano anual de contratações, a contratação do sistema de linguagem fonética da Língua Inglesa, com acesso contínuo por 36 meses, e a entrega integral dos livros físicos de apoio no início do período contratual. A previsão contempla os recursos financeiros necessários para garantir a plena disponibilização da plataforma digital aos usuários e a aquisição dos materiais impressos, assegurando que todas as unidades escolares tenham acesso ao conteúdo desde o início do uso do sistema, em conformidade com o planejamento pedagógico e orçamentário anual.

10.0 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

10.1. O fornecimento do sistema digital de linguagem fonética será contínuo ao longo do prazo contratual de 36 meses, permitindo acesso gradual e manutenção regular da plataforma aos usuários. Já os livros físicos de apoio pedagógico serão entregues integralmente em única remessa, no início do contrato, garantindo que todo o material impresso esteja disponível desde o início das atividades educativas. Tal configuração justifica o parcelamento do fornecimento digital, compatível com a fruição contínua do serviço, ao mesmo tempo em que atende à necessidade de disponibilização imediata dos recursos físicos.

11 – DA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

11.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

11.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

11.5. Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).



Da Habilitação Econômico-Financeira.

11.6. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Da Habilitação Técnica

11.7. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para fornecimento do objeto pertinente e compatível em características com o objeto, mediante apresentação de pelo menos, 1 (um) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Da Exclusividade

11.8. Considerando que se tratando de fornecedor com exclusividade de mercado, deve apresentar a carta de exclusividade.

11.9. Documentos que comprovem que a proposta de preço apresentada é a mesma quem vem sendo praticada mercado, podendo esta servir por exemplo de contrato, nota fiscal, ata de registro de preço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

12.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Expedir ordens de execução;
- II. Acompanhar a entrega dos itens mensurados no Termo de Referência;
- III. Fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
- IV. Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis.
- V. Atestar as notas fiscais apresentadas para efeito de pagamentos;
- VI. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

14.1. O sistema digital de linguagem fonética será disponibilizado de forma contínua aos usuários pelo período total de 36 (trinta e seis) meses, garantindo acesso integral durante toda a vigência contratual.

14.2. O prazo para entrega do material (livro físico) é de 30 (trinta) dias, a contar a entrega do empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa da CONTRATADA devidamente aceita pelo secretário da pasta.

14.3. A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central localizado na Av. Capitão Silvio, bairro Cristo Rei, aos fundos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da 7:00 às 13:00 horas. O não cumprimento das exigências dos produtos, implicará no não pagamento a referida empresa.

15. DA GARANTIA:

Avenida São Paulo, Nº 1490 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2350 – São Miguel do Guaporé/RO



15.1. Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e ocorrendo falhas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para correções imediatas das mesmas.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

- I - Advertência;
- II - Multa moratória;
- III - Multa contratual;
- IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

17. DAS SANÇÕES:

17.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a Legislação Federal e Municipal que rege a matérias concernente às licitações e contratados administrativos.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza E a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

17.3. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

18.0 DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento à(s) contratada (s) será (ao) efetuado(s) de forma **única**, conforme entrega dos objetos, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação das respectivas documentações.

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal e à dívida ativa da União (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

18.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.



18.4. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no **item 18.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

18.5. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

18.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ: 22.855.167/0001-77 – **Endereço:** Avenida São Paulo– Nº 1490, CEP. 76932-000 – São Miguel do Guaporé – RO.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega do equipamento;

19.2. Rejeitar no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

19.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

19.4. Devolver o objeto, caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Além daquelas exigidas em Lei 10.133/2021, deverá:

20.2. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como edital, de forma que o objeto seja entregue em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

20.3. Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;

20.4. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria gestora;

20.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;



20.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia do produto no prazo da lei pertinente;

20.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

20.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

20.9. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

20.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

20.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;

21. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

21.1. Viabiliza a contratação porque teoricamente, a aprendizagem durante a infância se dá de forma mais rápida e facilitada, já que ocorre, em muitas situações, de maneira lúdica. Considerando a alta popularidade do inglês na sociedade, a criança terá uma vantagem competitiva sobre as outras crianças no futuro, sendo capaz de atingir rapidamente os objetivos e tarefas estabelecidas desenvolvidas durante a aprendizagem da língua.

21.2. Aprender a língua inglesa desde cedo faz o aluno desenvolver um percurso cuja comunicação é capaz de transmitir e compreender o saber linguístico da sociedade moderna do mundo em que vive. A linguagem promove e aproxima o sujeito de várias culturas e seu domínio poderá permitir uma maior aproximação do indivíduo com outras culturas de países ou povos cuja língua materna ou segunda língua seja o inglês. Na verdade, existem muitas vantagens em estudar uma língua estrangeira, certo que, conhecer outro idioma, enriquece nossas vidas pessoais e nos dá muitas novas oportunidades, porque podemos nos comunicar e conectar com pessoas de outras culturas e nacionalidades.

21.3. Assim, vale reforçar a importância da aquisição na comunicação que também é uma das finalidades da gestão, sendo esta a base que deve oportunizar ao aluno o conhecimento em



outras línguas, para que enquanto disciplina da grade escolar estabeleça conhecimento e relevância no crescimento do intelecto dos alunos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada ao gestor do presente processo.

22.2. As informações do presente termo de referência, foram extraídas das documentações anexas ao processo, as quais são de responsabilidade de quem as definiu.

22.3. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, para dirimir qualquer dúvida que possam surgir na execução do presente contrato, que não sejam resolvidas internamente.

São Miguel do Guaporé -RO, 17 de setembro de 2025.

Edna da Mota Alves
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 13/2025









